

FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
Rua Capote Valente, 710, - Bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05409-002
Telefone: (11) 3066-6000 - <https://www.gov.br/fundacentro/pt-br>

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 3/2026

Processo nº 47648.000909/2025-82

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 14/2025, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - FUNDACENTRO E A EMPRESA RCO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA., QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PARA O CENTRO TÉCNICO NACIONAL (CTN) E O ESCRITÓRIO AVANÇADO DE CAMPINAS (EACA).

A **Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO**, com sede à Rua Capote Valente, nº 710, CEP 05409-002, Pinheiros, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.428.073/0001-36, neste ato representada por sua Presidente Substituta, Sra. Tatiana Gonçalves, nomeada pela Portaria nº 141, publicada no D.O.U. de 01 de dezembro de 2025, portadora da Matrícula Funcional (SIAPE) nº 2261793, no uso de suas atribuições, com fundamento no no Art. 136, I da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, e nas informações contidas no Processo nº 47648.000909/2025-82, bem como em observância às disposições da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, resolve apostilar o Contrato nº 14/2025, firmado com a empresa **RCO Soluções em Engenharia Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.131.569/0001-54, com sede à Quadra SAAN, Quadra 3, nº 3, Comércio Local, nº 79, Bloco A, Salas 304 e 305 Ed. Satélite, Zona Industrial, CEP 70632-300, Brasília/DF, mediante as seguintes Cláusulas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **REAJUSTAR** o valor do Contrato, com vistas a repor a variação do custo de seus insumos em 6,10%, em decorrência do acumulado do período de dezembro/2024 a dezembro/2025 do Índice Nacional de Custo da Construção-M (INCC-M/FGV), nele incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas que a execução da avenca implicar.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação passará a ser de R\$ 179.416,24 (cento e setenta e nove mil quatrocentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos), perfazendo o valor total de R\$ 4.305.989,76 (quatro milhões, trezentos e cinco mil novecentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), com efeitos financeiros a partir de 01 de dezembro de 2025, conforme tabela abaixo:

Grupo	Item	Especificação	CATSER	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total
1	1	01 Oficial de Manutenção, sob regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para o Centro Técnico Nacional (CTN).	1627	mês	24	R\$ 7.902,67	R\$ 7.902,67	R\$ 189.664,20
	2	01 Auxiliar de Manutenção, sob regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para o Centro Técnico Nacional (CTN).	1627	mês	24	R\$ 6.987,27	R\$ 6.987,27	R\$ 167.694,60
	3	Serviços de manutenção predial preventiva e corretiva sob demanda, com fornecimento de materiais, peças e componentes, a serem executados sem dedicação exclusiva de mão de obra, para o Centro Técnico Nacional (CTN).	1627	mês	24	R\$ 101.392,41	R\$ 101.392,41	R\$ 2.433.417,84
	4	Serviços de manutenção predial preventiva e corretiva por demanda, com fornecimento de materiais, peças e componentes, sob demanda, a serem executados sem dedicação exclusiva de mão de obra, para o Escritório Avançado de Campinas (EACA).	1627	mês	24	R\$ 19.302,30	R\$ 19.302,30	R\$ 463.255,20
	5	Serviços de manutenção preventiva/corretiva, instalação e desinstalação mensal em aparelhos de ar condicionado do tipo <i>Split</i> (<i>Hiwall</i> , Piso teto e Cassete), com potência de 7000 a 60.000 BTUs, incluindo fornecimento de peças básicas, troca de filtro, mão de obra e ferramentas para o Centro Técnico Nacional (CTN) e o Escritório Avançado de Campinas (EACA).	3492	mês	24	R\$ 43.831,58	R\$ 43.831,58	R\$ 1.051.957,92
Valor Mensal							R\$ 179.416,24	
Valor Total							R\$ 4.305.989,76	

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26201/264001

Fontes de Recursos: 1000000000 e 1050A00383

Programa de Trabalho: 204577

Elemento de Despesa: 339037

Plano Interno: 22000401113

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura deste Termo, com o valor de R\$ 107.649,74 (cento e sete mil seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos), mantendo a proporção de 5 % (cinco por cento) em relação ao valor anual, garantia essa que, para os casos de seguro-garantia, deverá ter vigência até 22/12/2027.

(assinado eletronicamente)

TATIANA GONÇALVES

Presidente Substituta

FUNDACENTRO



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Gonçalves, Presidente, Substituto**, em 21/01/2026, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0365768** e o código CRC **0F377AD3**.